



LEI MUNICIPAL Nº 3.729/2025

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, no bairro do Bom Conselho. Reconhecendo-a como manifestação cultural e imaterial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, que acontece no mês de outubro, no bairro do Bom Conselho.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração da Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 03 de novembro de 2025.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:154197034
91

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/14000323

Número / Ano	000323/2025
Data / Horário	14/11/2025 - 08:46:31
Ementa	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, no bairro do Bom Conselho. Reconhecendo-a como manifestação cultural e imaterial e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan